



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR

Cidade de gente acolhedora!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº 117/2025

SIGILOSO:

☐ SIM

☒ NÃO

(Se sim) Justificativa: _____

DEZEMBRO DE 2025

Tamboara-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1239 – CEP 87.760-000 – Tamboara/PR

E-mail: saude@tamboara.pr.gov.br

Responsável pela Secretária: Fernanda Paula Gil

Responsável pela Elaboração: Valeria Augusta Duarte

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Saúde de Tamboara/PR identificou a necessidade de aquisição de **rouparia hospitalar** para suprir a demanda dos serviços prestados à população no âmbito hospitalar e ambulatorial. O fornecimento regular e padronizado desses materiais é indispensável para assegurar condições adequadas de internação, acolhimento e segurança dos pacientes, bem como para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.

A utilização de lençóis, fronhas, toalhas, edredons, cobertores, travesseiros, camisolas, traçados e colchões hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade apropriada é essencial para o cumprimento das normas sanitárias, de higiene e de biossegurança vigentes. Além disso, tais itens são fundamentais para prevenir infecções relacionadas à assistência à saúde, proporcionar conforto aos pacientes e atender às necessidades rotineiras de higienização e troca de materiais.

A aquisição justifica-se ainda pelo desgaste natural dos itens atualmente em uso, que apresentam depreciação em razão de lavagens frequentes, contato com agentes biológicos e utilização contínua. Dessa forma, a reposição e renovação do estoque tornam-se imprescindíveis para a manutenção da qualidade do atendimento hospitalar.

Portanto, a contratação visa garantir a **continuidade, eficiência e segurança dos serviços de saúde pública**, atendendo à demanda atual e futura do hospital municipal, em conformidade com os princípios da economicidade, padronização e interesse público.

3. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação em epígrafe, não faz parte do Plano de Contratações Anual, em virtude do fato que o Município não elaborou o referido Plano para os exercícios de 2024/2025.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisas junto a fornecedores especializados em artigos têxteis hospitalares e mobiliário correlato. O estudo considerou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



consultas a catálogos eletrônicos, cotações em empresas do setor e informações obtidas em contratações similares realizadas por outros municípios da região.

As pesquisas evidenciaram que os itens especificados — lençóis, fronhas, toalhas, edredons, cobertores, travesseiros, trapeiros, camisolas e colchões hospitalares — são amplamente disponíveis no mercado nacional, com fornecedores capazes de atender às exigências técnicas estabelecidas, especialmente quanto à composição dos tecidos (100% algodão, microfibra ou poliéster, conforme o item), densidade da espuma, propriedades impermeáveis, resistência a lavagens industriais, personalização com o nome do hospital e demais características próprias do uso hospitalar.

Optou-se por adotar especificações técnicas detalhadas e padronizadas, alinhadas às boas práticas hospitalares e às normas de biossegurança, a fim de assegurar maior durabilidade, higiene e conforto para pacientes e profissionais. A personalização com o nome do hospital também se justifica para evitar extravios e garantir rastreabilidade do patrimônio público.

A escolha pela aquisição dos itens em lote único justifica-se pela necessidade de uniformidade de qualidade e padronização da roupa hospitalar, favorecendo a economicidade e a eficiência do processo licitatório, além de facilitar o gerenciamento do contrato.

Dessa forma, a solução proposta — aquisição de roupa hospitalar conforme as especificações levantadas — mostra-se a mais adequada para atender a necessidade identificada, considerando disponibilidade no mercado, viabilidade econômica e atendimento às exigências técnicas e sanitárias indispensáveis à manutenção dos serviços hospitalares.

5. REQUISITOS DE CONTRAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para essa contratação, a administração exige como padrão de qualidade que os produtos propostos pela licitante atendam COM EXATIDÃO as especificações definidas para cada item. Exige-se que os produtos ofertados apresentem qualidade similar ou superior aquelas detalhadas na especificação do item.

I- Padrão de Qualidade de Exigida

- a) Para essa contratação a administração exige como padrão de qualidade proposto pela licitante atendam as especificações definidas para cada item.
- b) Exige-se que os produtos/serviços ofertados apresentem qualidade similar ou superior ao detalhado como referência na especificação do item.

II- Prazo de entrega/ execução

- a) Os ☒bens/ ☐serviços, deverão ser ☒entregues/ ☐executados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Nota de Autorização da Despesa;

III- Conformidade

- a) Os ☒bens/ ☐serviços, deverão ser ☒entregues/ ☐executados, atendendo ao proposto e o detalhado na ata de registro de preços ou contrato.

IV- Local de Entrega/Execução

- a) Os ☒bens/ ☐serviços, deverão ser ☒entregues/ ☐executados, no endereço citado junto a ordem de fornecimento que acompanhará a Nota de Empenho e a Nota de Autorização da Despesa ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Ordem de Serviços.

V- Prazo de Vigência Contratual

- a) O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, prorrogáveis por igual período até limite de 12 meses.

VI- Requisitos Mínimos De Habilitação:

- a) Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

☒ Habilitação Jurídica

- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

☒ Regularidade Fiscal E Trabalhista

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- **Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

☒ Qualificação Econômico-Financeira

- **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



☐ **Qualificação Técnica**

- Apresentar no mínimo 01 **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta Licitação em característica, quantidades e prazos.

☐ Outro: _____

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

6.1 Quantidades a serem adquiridas:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LENÇOL HOSPITALAR, PARA CAMA DE SOLTEIRO, DIMENSÕES 1,80 X 2,30 M, SEM ELÁSTICO, PERCAL 200 FIOS, PERSONALIZADO COM O NOME DO HOSPITAL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR LISTRADO	UNIDADE	250
2	FRONHA PARA TRAVESSEIRO, ADULTO, DIMENSÕES 50 X 70 CM, PERCAL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, PERSONALIZADO COM O NOME DO HOSPITAL, NA COR BRANCA	UNIDADE	250
3	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, NA COR BRANCA, USO HOSPITALAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 130 CM, PERSONALIZADO COM O NOME DO HOSPITAL	UNIDADE	100
4	EDREDOM, PARA USO HOSPITALAR, EM TECIDO PERCAL 180 FIOS, EM TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 1,65 X 2,10 M	UNIDADE	100
5	COBERTOR HOSPITALAR, MICROFIBRA, SOLTEIRO, DIMENSÕES 1,50 X 2,00 M, 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, 100% ANTIALÉRGICO, ANTITRAÇA, ANTIMOFO, FACILMENTE LAVÁVEL, LEVE, SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	100
6	TRAVESSEIRO HOSPITALAR, COM CAPA IMPERMEÁVEL, MACIO, RESISTENTE A ÁGUA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER DE FIBRA SILICONADA	UNIDADE	40
7	TRAÇADO, EM TECIDO BRIM SARJA 2/1, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 1,40 X 0,70 M, PARA USO HOSPITALAR	UNIDADE	20
8	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA TRANSPASSADA, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO OU AZUL CLARO, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	25
9	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA TRANSPASSADA, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO OU AZUL CLARO, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	25
10	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA TRANSPASSADA, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO OU AZUL CLARO, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	25
11	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA TRANSPASSADA, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO OU AZUL CLARO, TAMANHO EXTRA GRANDE	UNIDADE	20
12	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR. DENSIDADE MÍNIMA 28 (D-28); MATERIAL DE ESPUMA EM POLIURETANO 100%; REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; NA COR AZUL; DIMENSÕES: 88 CM X 188 CM X 12 CM	UNIDADE	30

6.2 Descrição do método utilizado para chegar à quantidade mencionada:

6.2.1 A estimativa de consumo de itens foi quantificada com base:

☒ A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida no órgão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



☐ A quantidade foi estipulada de acordo com a Memória de Cálculo e Consumo de Contratos anteriores.

☐ Outros: _____

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO – inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	LENÇOL HOSPITALAR, PARA CAMA DE SOLTEIRO, DIMENSÕES 1,80 X 2,30 M, SEM ELÁSTICO, PERCAL 200 FIOS, PERSONALIZADO COM O NOME DO HOSPITAL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR LISTRADO	UNIDADE	250	76,06	19.015,00
2	FRONHA PARA TRAVESEIRO, ADULTO, DIMENSÕES 50 X 70 CM, PERCAL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, PERSONALIZADO COM O NOME DO HOSPITAL, NA COR BRANCA	UNIDADE	250	27,03	6.757,50
3	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, NA COR BRANCA, USO HOSPITALAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 130 CM, PERSONALIZADO COM O NOME DO HOSPITAL	UNIDADE	100	72,64	7.264,00
4	EDREDOM, PARA USO HOSPITALAR, EM TECIDO PERCAL 180 FIOS, EM TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 1,65 X 2,10 M	UNIDADE	100	212,78	21.278,00
5	COBERTOR HOSPITALAR, MICROFIBRA, SOLTEIRO, DIMENSÕES 1,50 X 2,00 M, 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, 100% ANTIALÉRGICO, ANTITRAÇA, ANTIMOFO, FACILMENTE LAVÁVEL, LEVE, SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	100	75,48	7.548,00
6	TRAVESEIRO HOSPITALAR, COM CAPA IMPERMEÁVEL, MACIO, RESISTENTE A ÁGUA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER DE FIBRA SILICONADA	UNIDADE	40	60,45	2.418,00
7	TRAÇADO, EM TECIDO BRIM SARJA 2/1, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 1,40 X 0,70 M, PARA USO HOSPITALAR	UNIDADE	20	71,16	1.423,20
8	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA TRANSPASSADA, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO OU AZUL CLARO, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	25	84,31	2.107,75
9	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA TRANSPASSADA, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO OU AZUL CLARO, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	25	57,89	1.447,25
10	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA TRANSPASSADA, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO OU AZUL CLARO, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	25	58,23	1.455,75
11	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA TRANSPASSADA, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO OU AZUL CLARO, TAMANHO EXTRA GRANDE	UNIDADE	20	61,57	1.231,40
12	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR. DENSIDADE MÍNIMA 28 (D-28); MATERIAL DE ESPUMA EM POLIURETANO 100%; REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; NA COR AZUL; DIMENSÕES: 88 CM X 188 CM X 12 CM	UNIDADE	30	344,40	10.332,00

7.1 Com base no quadro anterior e considerando os valores estimados obtidos, o total estimado para esta contratação será de **R\$ 82.277,85**

7.2 Fontes de Pesquisa, Observações e Justificativas constantes no **anexo II – Mapa Comparativo, deste Estudo Preliminar.**

7.2.2 Com base no quadro anterior, solicitamos ao departamento de licitações e contratações que ao elaborar o Termo de Referência:

☐ Realize análise crítica das especificações dos itens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- ☒ Realize análise crítica da estimativa de valor para compor a pesquisa de preços e o valor de referência.
- ☐ Realize estimativa de preço para os itens no qual não foi encontrado.
- ☐ Realize pesquisa de preço para os itens cujo o preço foi estimado por menos de 3 (três) preços válidos para a pesquisa.

7.3 Em atendimento ao devido andamento processual e ao art. 23, da Lei nº 14.133/2021 para que seja estabelecido à **estimativa de valor de mercado** para compor a análise de cotação, fazemos juntada de:

- ☒ Mapa de Apuração de Preços com Relatório de Pesquisas Unificadas.
- ☐ Histórico de contratações do Órgão.
- ☐ Contratações Similares de Outros Órgãos.
- ☐ Orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto, de acordo com o que preceitua o Art. 23 § 1º, Inciso V.

II- Método Utilizado: Média aritmética

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A contratação da presente aquisição de rouparia hospitalar mostra-se imprescindível para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços de saúde prestados pelo município de Tamboara/PR. A solução de contratar atende diretamente à necessidade identificada, uma vez que a reposição e renovação dos itens de uso hospitalar não podem ser supridas por meios próprios da Administração, haja vista que o município não possui estrutura de confecção têxtil ou de fabricação de colchões hospitalares.

O uso intensivo e diário de lençóis, fronhas, toalhas, cobertores, camisolas, traçados e colchões gera desgaste acelerado, decorrente tanto da utilização contínua quanto dos processos de higienização hospitalar, que exigem lavagens frequentes em altas temperaturas e com agentes químicos específicos. Esses fatores reduzem a vida útil dos materiais, tornando necessária a reposição periódica para assegurar padrões adequados de higiene, biossegurança e conforto aos pacientes.

A solução adotada está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/21, notadamente os da eficiência, economicidade, padronização e supremacia do interesse público. Além disso, a contratação garante:

- **Segurança assistencial**, pela utilização de materiais próprios para o ambiente hospitalar, que reduzem riscos de infecção e asseguram resistência a higienizações constantes;
- **Padronização da rouparia**, permitindo uniformidade no atendimento, organização dos serviços e identificação do patrimônio público;
- **Efetividade na gestão de recursos**, visto que a compra centralizada, em lote único, possibilita melhores condições de preço e simplificação no gerenciamento contratual.

Portanto, a contratação é a solução mais eficiente e adequada para assegurar que a rouparia hospitalar atenda plenamente às necessidades assistenciais do hospital municipal, garantindo condições dignas de internação e preservando a continuidade dos serviços de saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Após análise do objeto, constatou-se que os itens a serem adquiridos, embora todos voltados ao uso hospitalar, apresentam **naturezas distintas** em termos de fabricação, fornecimento e especialização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



mercado. Existem empresas que atuam exclusivamente com confecção de têxteis hospitalares (lençóis, fronhas, camisolas, traçados, toalhas), enquanto outras se especializam em artigos específicos, como colchões hospitalares, edredons ou cobertores.

Diante desse cenário, a opção pelo **parcelamento da licitação em lotes distintos** se justifica pelos seguintes fatores:

- **Ampliação da competitividade:** ao permitir a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, evita-se restringir a concorrência a fornecedores que dominem todos os itens, fomentando maior número de propostas e condições mais vantajosas.
- **Economicidade:** o parcelamento possibilita que fornecedores especializados ofereçam preços mais competitivos em seus respectivos segmentos, gerando potencial redução de custos para a Administração.
- **Adequação ao interesse público:** a divisão em lotes permite selecionar fornecedores com maior expertise técnica em cada tipo de produto, garantindo melhor qualidade, durabilidade e conformidade com as exigências hospitalares.
- **Gestão de riscos:** ao distribuir a contratação entre diferentes fornecedores, reduz-se a dependência de um único contratado, o que contribui para maior segurança no abastecimento.

Portanto, a contratação será realizada de forma **parcelada por lotes**, de acordo com a natureza e especificidade de cada item, em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/21, assegurando maior eficiência, competitividade e atendimento ao interesse público.

10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A aquisição de roupa hospitalar, conforme descrita, permitirá resultados concretos e mensuráveis na qualidade dos serviços de saúde prestados pelo município de Tamboara/PR. A contratação possibilitará a reposição e renovação dos itens de uso contínuo, atendendo às necessidades assistenciais do hospital municipal e refletindo em benefícios diretos aos pacientes e à equipe multiprofissional.

Os resultados esperados com a execução do contrato são:

- **Melhoria na qualidade assistencial:** pacientes internados contarão com roupas e enxovais adequados, higienizados e padronizados, garantindo maior conforto, dignidade e segurança durante o período de tratamento.
- **Atendimento às normas sanitárias e de biossegurança:** a aquisição assegura que os materiais hospitalares atendam às exigências de higienização e resistência, reduzindo riscos de contaminação e de infecções relacionadas à assistência à saúde.
- **Eficiência na gestão hospitalar:** a padronização da roupa e a reposição periódica minimizam falhas operacionais, evitando a escassez de itens essenciais e garantindo a continuidade ininterrupta dos serviços.
- **Redução de custos indiretos:** a reposição de materiais desgastados aumenta a durabilidade do acervo hospitalar, reduz desperdícios e evita gastos emergenciais decorrentes de aquisições não planejadas.
- **Satisfação dos usuários do sistema de saúde:** o fornecimento adequado de itens de roupa hospitalar contribui para uma experiência mais humanizada, fortalecendo a credibilidade dos serviços prestados pela rede municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Assim, a contratação demonstrará resultados efetivos na **melhoria do acolhimento, na segurança do paciente, na eficiência administrativa e no uso racional dos recursos públicos**, cumprindo integralmente os objetivos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não se aplica

12. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não se aplica

13. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A aquisição de roupa hospitalar, embora essencial para a manutenção dos serviços de saúde, gera impactos ambientais relacionados principalmente à **produção têxtil**, ao **consumo de recursos naturais** e ao **ciclo de vida dos materiais**. O processo de fabricação de tecidos de algodão, poliéster e microfibra demanda uso de água, energia elétrica, corantes e produtos químicos, que podem impactar o meio ambiente caso não sejam devidamente controlados. Além disso, o descarte inadequado de roupas hospitalares inutilizadas pode contribuir para o aumento do volume de resíduos sólidos.

Para mitigar tais impactos, a contratação observará critérios de sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 10/2012, priorizando:

- **Aquisição de materiais duráveis e de fácil higienização**, que prolonguem a vida útil dos produtos e reduzam a necessidade de substituição frequente.
- **Preferência por fibras naturais (100% algodão)** em grande parte dos itens, favorecendo a biodegradabilidade e menor geração de resíduos não recicláveis.
- **Utilização racional de insumos de higienização** durante o ciclo de uso, com lavagens controladas que respeitem protocolos hospitalares de biossegurança e ao mesmo tempo minimizem desperdícios de água e energia.
- **Gestão adequada do descarte**, garantindo que roupas e colchões hospitalares fora de uso sejam destinados conforme as normas de resíduos de serviços de saúde (RDC/ANVISA nº 222/2018), evitando riscos ambientais e sanitários.

Dessa forma, o impacto ambiental da contratação será reduzido por meio da **adoção de critérios sustentáveis**, do uso racional dos recursos e da gestão responsável dos resíduos hospitalares, em consonância com as políticas públicas de preservação ambiental e com os princípios da administração pública sustentável.

14. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

I- Natureza da Contratação:

☒ Aquisição de Bens

☐ Serviços Comuns

☐ Serviços Especiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



II- Critério de Julgamento a ser adotado:			
☒ Menor Preço	☐ Maior Desconto	☐ Maior Lance	☐ Demais Casos
III- Forma Prevista de Apuração:			
☒ Por Item		☐ Global	
VI- Indicação de modalidade mais adequada ao objeto:			
☐ Contratação Direta	☐ Dispensa de Licitação		
	☐ Inexigibilidade		
☐ Licitação	☒ Pregão		
	☐ Concorrência		
	☐ Diálogo Competitivo		
VII – Utilização de Procedimentos Auxiliares:			
☐ SRP – Sistema de Registro de Preços		☐ Credenciamento/Chamamento Público	
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO – CONCLUSÃO – inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21			
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.			
I- Responsáveis:			
Tamboara-PR, 10 de Dezembro de 2025.			
_____ Fernanda Paula Gil Secretário Municipal de Saúde		_____ Valeria Augusta Duarte Responsável pela elaboração do ETP	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ANEXO I

MAPA DE RISCOS – MR – LEI 14.133/2021

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

FASE DE ANÁLISE

☒ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato

Risco 1 – Não realizar ampla estimativa de mercado durante estudo técnico preliminar.

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta

Dano:

- Falta de referência; produto/serviço não atender aos resultados pretendidos; contratar com preços divergentes do praticado no mercado.

Ações Preventivas:

- Capacitar os servidores responsáveis por realizar ampla pesquisa de mercado.
- Realizar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos.
- Realizar levantamento em diversas fontes.
- Realizar estudo comparativo entre várias possibilidades identificadas.
- Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Gestão.

Ação de Contingência:

- Avaliar preço obtido na licitação em relação ao mercado. Caso não esteja no parâmetro de mercado, revogar processo e iniciar outro.

Responsável

Departamento de
Licitação/ Agente de
Contratação

Risco 2 – Falhas ou erros na especificação técnica.

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta

Dano:

- Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação; aquisição de bens/serviços que não atendem a necessidade.

Ação Preventiva:

- Designar pessoas específicas em cada secretaria para desenvolver esse trabalho.
- Capacitar os servidores designados para essa função.
- Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.
- Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Demandante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Ação de Contingência:		Responsável
- Corrigir a especificação técnica - Cancelar ou revogar a licitação e republicar edital		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
Risco 3 – Estabelecimento de requisitos não alinhados à real necessidade da contratação.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Contratação não atender as necessidades da Secretaria; questionamento por parte dos licitantes; atraso na contratação.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Envolver as Secretarias requisitantes em todas as etapas da contratação - Justificar os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo com base o princípio da motivação. - Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação. - Exigir os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade - Solicitar requisitos que estejam efetivamente de acordo com as áreas finalísticas.		Equipe de Planejamento/ Demandante.
Ação de Contingência:		Responsável
- Caso os requisitos não atendam as necessidades revogar o processo.		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
Risco 4 – Dimensionamento de produtos e serviços aquém ou além do necessário.		
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Desperdício de recursos financeiros		
Ação Preventiva:		Responsável
- Fundamentar, no Estudo Técnico Preliminar, a origem que embasa os quantitativos solicitados (memorial de cálculo).		Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:		Responsável
-Diagnosticar a falha no planejamento -Redimensionar a necessidade de contratação -Realizar nova contratação para os bens e serviços		Administração
Risco 5 – Estabelecimento de prazo inexecutável		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Redução da competitividade, redução da chance de contratar com preços melhores.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Ação Preventiva:		Responsável
- Estabelecer prazos de entrega razoável no termo de referência – TR - Aprimorar a gestão de estoque de modo a realizar pedidos de forma planejada e com prazos adequados.		Departamento de Licitação / Departamento de Compras.
Ação de Contingência:		Responsável
- Verificar se houve sobrepreço - Cancelar o processo e elaborar novo estipulando prazos razoáveis e exequíveis - Realizar contratação direta por meio de dispensa eletrônica para suprimento momentâneo da necessidade caso seja necessário.		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
FASE DE ANÁLISE		
☐ Planejamento da Contratação ☒ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato		
Risco 6 – Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Atraso na contratação e retrabalho.		
Ação Preventiva:		Responsável
-Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. -Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robusto que apresentem estudo comparativo realizado -Definição de Critério de seleção de fornecedores com respaldo na -Jurisprudência dos órgãos de controle -Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares -Observar as recomendações da área jurídica -Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.		Equipe de Planejamento/ Demandante.
Ação de Contingência:		Responsável
-Alocação integral dos participantes na resposta e identificação das causas que originaram a impugnação que resultou suspensão do processo licitatório -Acatar impugnação, ajustar o Edital e republicá-lo. -Indeferir a impugnação, apresentar os motivos e dar sequência no Processo licitatório.		Agente de Contratação/ Equipe de apoio
Risco 7 – Licitação deserta ou fracassada.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação; falta do bem ou serviço no momento necessário à prestação dos serviços públicos.		
Ação Preventiva:		Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Divulgar amplamente a licitação - Proceder à ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço - Convalidar a especificação técnica junto ao mercado		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
Ação de Contingência:		Responsável
- Revisar a pesquisa de preço - Republicar o Edital - Realizar contratação direta.		Departamento de Compras/ Agente de Contratação
Risco 8 – Recusa da vencedora em assinar o contrato.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Impossibilidade de contratação do bem ou serviço; atraso na contratação.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Exigir garantia para participação da licitante - Prever no Edital a aplicação de sanções em caso de não assinatura do contrato.		Demandante/ Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:		Responsável
- Seguir os trâmites de convocação de remanescentes. - Aplicar sanções previstas no edital		Agente de Contratação/ Gestor e Fiscal
Risco 9 – Proposta do Pregão com valor superior ao estimado.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Licitação fracassada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Aprimorar a pesquisa de preço para buscar a formação de parâmetro, condizente com os praticados no mercado, por meio de ampla pesquisa de mercado.		Departamento de Compras
Ação de Contingência:		Responsável
- Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor - Negociar valor com as licitantes - Analisar a participação e disputa de lances do pregão e avaliar a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Risco 10 – Proposta do Pregão com valor muito inferior ao do mercado.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Licitação fracassada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Acompanhamento das apresentações de propostas.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Avaliação da proposta vencedora em relação aos preços praticados no mercado para o produto ofertado, caso esteja inexecutável, desclassificar e adjudicar ao próximo classificado.		
Ação de Contingência:		Responsável
- Desclassificar a empresa, com base em inexecutabilidade comprovada no mercado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Risco 11 – Apresentação do Recurso.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Atraso na contratação		
Ação Preventiva:		Responsável
-Avaliar processos anteriores para o mesmo objeto, para se precaver em situações ocorridas -Elaborar adequada instrução processual e orientar o pessoal envolvido em sua implantação. -Capacitar servidores para realizar boa condução do certame. -Realizar boa condução do certame.		Agente de Contratação/ Departamento de Licitação/ Gestão.
Ação de Contingência:		Responsável
- Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.		Agente de Contratação.
FASE DE ANÁLISE		
☐ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato		
Risco 12 – Atraso no início do contrato		
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Atraso no fornecimento/disponibilização do bem ou serviço.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Designar e capacitar fiscais e gestores de contratos em cada secretaria, para exercício dessas atribuições. - Comunicar e Encaminhar cópia do contrato/ata de registro de preços ao fiscal e o gestor do contrato, a partir da assinatura do pacto. - Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. - Executar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.		Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:		Responsável
- Executar as penalidades definidas no Edital e Contrato/Ata de Registro de preços. - Persistindo a situação, abrir processo contra o contratado e seguir os tramites de convocação de remanescentes.		Gestor e Fiscal
Risco 13 – Falta de Pessoal para a fiscalização e Gestão do contrato		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
- Atraso nas entregas; entrega de produtos divergentes do previsto em contrato; entrega de quantidades inferiores a solicitada.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Selecionar servidores efetivos já pertencentes ao quadro para realizar essa atribuição. - Gratificar servidores para exercício dessa atividade - Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes			Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:			Responsável
- Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.			Gestão/ Administração.
Risco 14 – Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
- Recebimento de produtos divergentes do contratado; recebimento de produtos em desacordo com o prazo contratado; desconhecimento das atribuições; desconhecimento das medidas de fiscalização e sanção; reiterada inadimplência de contratados.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Selecionar servidores que possuam habilidades para essa tarefa. - Promover treinamento aos servidores que serão designados e de alguns Suplentes.			Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:			Responsável
- Promover treinamento dos servidores que já estão designados.			Gestão/ Administração.
Risco 15 – Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Transtornos na entrega de bens ou serviços; prejuízo na prestação dos serviços públicos.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais. - Realizar reunião inicial com os contratados para alinhar as obrigações das partes - Aplicar Sanções previstas em contrato			Gestão/ Departamento de Licitação
Ação de Contingência:			Responsável
- Definir claramente as obrigações e responsabilidades da contratada, incluindo prazos, padrões de qualidade e critérios de desempenho. - Implementar um sistema de acompanhamento e fiscalização para garantir que a contratada cumpra com suas obrigações. Designar um responsável pela fiscalização contratual.			Administração/ Gestor e Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Incluir no contrato cláusulas de penalidades e multas para o caso de descumprimento das obrigações. Estabelecer acordos de performance que especifiquem as consequências para não atendimento aos padrões acordados. - Desenvolver um plano de ação corretiva para lidar com o descumprimento. Este plano deve incluir medidas a serem tomadas para resolver o problema e evitar sua reincidência. - Exigir garantias ou seguros que possam cobrir perdas ou danos resultantes do descumprimento das cláusulas contratuais.		
Risco 16 – Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Dano:		
- Irregularidade da contratada; Potencial criação de passivo trabalhista		
Ação Preventiva:		Responsável
- Definir no Termo de Referência o momento de apresentação de documentação de regularidade. - Fiscalizar a regularidade da contratada durante a execução do contrato, por meio de atualização periódica de cadastro.		Departamento de Licitação/ Gestor e Fiscal
Ação de Contingência:		Responsável
- Suspensão do pagamento até a regularização fiscal - Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto – para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas - Abertura de Processo sancionatório		Departamento Financeiro/ Jurídico
Risco 17 – Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato, ou baixa qualidade dos itens fornecidos.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média ☒ Alta
Dano:		
- Não atendimento dos bens ou serviços de acordo com as necessidades.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Exigir experiência profissional, ou qualidade mínima de referência.		Demandante
Ação de Contingência:		Responsável
- Solicitação de substituição dos profissionais ou dos itens. - Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência		Gestor e Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



I- Responsáveis:

Tamboara-PR, 10 de Dezembro de 2025.

Fernanda Paula Gil

Secretário Municipal de Saúde

Valeria Augusta Duarte

**Responsável pela elaboração do Mapa
de Risco**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



ANEXO II
ESTIMATIVA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO

SECRETARIA DEMANDANTE:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	CONAMORE SSL CAMA MESA E BANHO LTDA	HOME COTTON LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	LENÇOL HOSPITALAR, PARA CAMA DE SOLTEIRO, DIMENSÕES 1,80 X 2,30 M, SEM ELÁSTICO, PERCAL 200 FIOS, PERSONALIZADO COM O NOME DO HOSPITAL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR LISTRADO	UNIDADE	250	////	////	82,33	////	////	////	67,02	////	85,90	68,99	76,06	19.015,00
2	FRONHA PARA TRAVESEIRO, ADULTO, DIMENSÕES 50 X 70 CM, PERCAL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, PERSONALIZADO COM O NOME DO HOSPITAL, NA COR BRANCA	UNIDADE	250	////	////	29,14	////	29,04	////	////	////	22,90	////	27,03	6.757,50
3	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, NA COR BRANCA, USO HOSPITALAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 130 CM, PERSONALIZADO COM O NOME DO HOSPITAL	UNIDADE	100	70,76	////	////	////	76,14	////	////	71,01	////	////	72,64	7.264,00
4	EDREDOM, PARA USO HOSPITALAR, EM TECIDO PERCAL 180 FIOS, EM TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 1,65 X 2,10 M	UNIDADE	100	////	161,04	////	////	238,17	////	////	////	161,90	289,99	212,78	21.278,00
5	COBERTOR HOSPITALAR, MICROFIBRA, SOLTEIRO, DIMENSÕES 1,50 X 2,00 M, 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, 100% ANTIALÉRGICO, ANTITRAÇA, ANTIMOFO, FACILMENTE LAVÁVEL, LEVE, SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	100	////	////	77,12	////	72,85	////	76,48	////	////	////	75,48	7.548,00
6	TRAVESEIRO HOSPITALAR, COM CAPA IMPERMEÁVEL, MACIO, RESISTENTE A ÁGUA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER DE FIBRA SILICONADA	UNIDADE	40	////	////	59,33	////	60,39	60,39	61,69	////	////	////	60,45	2.418,00
7	TRAÇADO, EM TECIDO BRIM SARJA 2/1, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 1,40 X 0,70 M, PARA USO HOSPITALAR	UNIDADE	20	////	////	////	70,67	70,61	////	72,19	////	////	////	71,16	1.423,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



8	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA TRANSPASSADA, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO OU AZUL CLARO, TAMANHO PEQUENO	CONJUNTO	25	////	////	85,92	////	81,91	////	85,09	////	////	////	84,31	2.107,75
9	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA TRANSPASSADA, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO OU AZUL CLARO, TAMANHO MÉDIO	CONJUNTO	25	////	////	53,64	60,39	59,64	////	////	////	////	////	57,89	1.447,25
10	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA TRANSPASSADA, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO OU AZUL CLARO, TAMANHO GRANDE	CONJUNTO	25	////	////	////	60,39	59,64	////	54,65	////	////	////	58,23	1.455,75
11	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA TRANSPASSADA, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO OU AZUL CLARO, TAMANHO EXTRA GRANDE	CONJUNTO	20	////	////	////	60,39	60,39	////	63,94	////	////	////	61,57	1.231,40
12	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR. DENSIDADE MÍNIMA 28 (D-28); MATERIAL DE ESPUMA EM POLIURETANO 100%; REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; NA COR AZUL; DIMENSÕES: 88 CM X 188 CM X 12 CM	UNIDADE	30	////	////	////	343,69	340,00	////	////	349,52	////	////	344,40	10.332,00

Análise de Cálculo:

Sim

Não

Justificativa:

Todos os valores foram considerados para o cálculo da estimativa final?

X

Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?

X

**Valores tachados foram desconsiderados da apuração.*

Tamboara-PR, 10 de Dezembro de 2025.

Fernanda Paula Gil

Secretário Municipal de Saúde

Valeria Augusta Duarte

Responsável pela elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar